



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86  
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

**Terceiro Aditivo ao Contrato n.º 002/2018, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Delfinópolis, representada pela Prefeita e Contech Automação Comercial Ltda, na forma abaixo:**

A Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato, representada pela Prefeita Municipal, a Sr<sup>a</sup> Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, professora, portadora do RG n.º 9.437.080-1 (SSP/SP), inscrita no CPF n.º 339.621.116-20, residente e domiciliada nesta cidade, à Avenida Padre Ivo Soares de Matos n.º 598 - Centro, doravante designada simplesmente de CONTRATANTE, é de outro lado a empresa **Contech Automação Comercial**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.492.621/0001-65, Inscrição Estadual nº 479.737.732.0008, com sede na Rua Dr. Carvalho, 1007, na cidade de Passos/MG, representada através de seu sócio-gerente o senhor João Roberto Ribeiro, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG. n.º 4.503.839, SSP/MG e CPF/MF n.º 647.540.496-91, residente na Rua Dr. Carvalho, n.º 1.007, na cidade de Passos/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o memorando do Secretário Municipal de Viação e Transporte, Parecer Jurídico, autorização da Prefeita e da Controladoria, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações aplicando-se, subsidiariamente, no que couber nas legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n.º 002/2018 pelo prazo de 12 (Doze) meses, contados a partir de 01 de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS**

2.1 – Em conformidade com disposto no art. 58 da Lei Federal n.º 8666/93, o valor mensal pelos serviços prestados será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), totalizando o valor de R\$2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais)

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86  
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

ÓRGÃO: 02 – EXECUTIVO

ENTIDADE: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

UNIDADE: 07 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE

SUB-UNIDADE – DIVISÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO

FICHA- 202 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

## CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1– O Presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º8.666/93, nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de Agosto de 1994.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1– Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original e do termo aditivo, não conflitantes com o presente Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

Delfinópolis (M.G.), 30 de Dezembro de 2020.

Suely Alves Ferreira Lemos  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

João Roberto Ribeiro  
Contech Automação Comercial Ltda.  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: 484.412.016-68

Visto:

PROCURADORIA

Cinthia de Oliveira Barbosa  
OAB/MG 124.910